



PORTARIA PMS Nº 166/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual **“AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 E 22.000 BTUS, 220 VOLTS, SEM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LAÍS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o N° **013.248.993-79**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

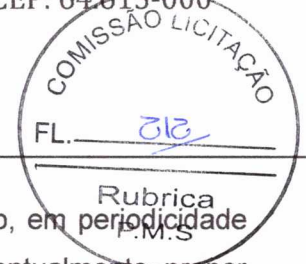
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**MARIA JOSE
DE SOUSA
MOURA:411
58784368**
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Dados: 2022.12.19 13:55:30 -03'00'

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
4368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2022.12.19 13:55:47 -03'00'
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal